



CONVITE

CONSULTA PRÉVIA

(artigo 115.º do DL. 111-B/2017 de 31 de Agosto)

FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA CABAZES DE NATAL - 2022

100/F/2022



CONVITE PARA PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA (artigo 115.º do DL. 111-B/2017 de 31 de Agosto)

"FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA CABAZES DE NATAL - 2022"

- a) A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Praça da República, n.º 46, 4590-527, Paços de Ferreira.
- b) A decisão de contratar cabe ao Sr. Vereador Paulo Ferreira, no uso das competências delegadas.
- c) O procedimento por consulta prévia de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo n.º 20 do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.
- d) Os documentos que constituem a proposta são, de acordo com o n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, os seguintes:
 - i. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborado em conformidade com o modelo constante do anexo I, que se encontra anexo;
 - ii. Documento em que conste o mapa de medições, com os respetivos preços unitários do fornecimento do bem e valor total da proposta, assim como prazo de execução do fornecimento;
 - iii. Documentos exigidos pelo programa de procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato, não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, nomeadamente certidão permanente.
- e) Os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo permitido que os documentos constantes do disposto no n.º 2 do artigo 58.º sejam redigidos em língua estrangeira.
- f) A proposta deverá ser apresentada até às 16:00h do 6.º dia após o envio do presente convite.
 - i. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e apresentadas diretamente em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (AcinGov), através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
 - ii. A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
 - iii. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:
 - a. No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
 - b. Que deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - c. Cuja receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.



- g) Não haverá lugar à prestação de caução, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 88 do nº 111-B/2017, de 31 de Agosto, nem à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.
- h) Não é exigida a prestação da caução.
- i) O preço base é de **€ 62 325,90**, a acrescer IVA, se o mesmo for devido.
- j) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
- k) O critério de adjudicação é a da proposta economicamente mais vantajosa cujo único fator é o preço de valor mais baixo.
- l) As peças do concurso são disponibilizadas em plataforma eletrónica AcinGov.

Designação do serviço da Entidade Adjudicante:
Câmara Municipal de Paços de Ferreira Endereço
Praça da República, nº 46
Código Postal: 4590 527
Localidade: Paços de Ferreira
Telefone : 255860700
Fax: 255861995
Endereço Eletrónico : geral@cm-pacosdeferreira.pt

Paços de Ferreira, 03 de novembro de 2022

O Vereador

(Paulo Jorge Rodrigues Ferreira)